PORTARIA CAU/ES Nº 168, DE 06 DE ABRIL DE 2023.

Institui a Comissão Permanente de Licitação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo (CAU/ES) – CPL e designa seus membros.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo - CAU/ES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 35, inciso III da Lei n.º 12.378, de 31 de dezembro de 2010; e o artigo 140, inciso XLV do Regimento Interno aprovado pela Deliberação CAU/ES n.º 121, de 21 de agosto de 2018.

Considerando art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece que as licitações deverão ser processadas e julgadas por comissão permanente ou especial de licitação,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Tiago Merlo Rubin** Presidente da Comissão Permanente de Licitação do CAU/ES – CPL; e Hemelly Tomassi de Oliveira Magnani e Sandro Torezani da Fonseca como membros titulares, conforme quadro explicativo abaixo:

Tiago Merlo Rubin	Presidente
Hemelly Tomassi de Oliveira Magnani	Membro
Sandro Torezani da Fonseca	Membro
Wiviane Lombardi	Suplente

Art. 2º Na ausência ou impedimento, o presidente designado para a CPL deverá ser substituído por um empregado efetivo, o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas previstas em Lei.

Parágrafo único. Em suas faltas e impedimentos, os membros da Comissão Permanente de Licitação serão substituídos pelo suplente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação no sítio eletrônico do CAU/ES na Rede Mundial de Computadores (internet), no endereço www.caues.gov.br.

Vitória, 06 de abril de 2022.

ELIOMAR VENANCIO DE SOUZA FILHO
PRESIDENTE DO CAU/ES